



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 14 de janeiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 01/PD/2024 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS (Energia Nuclear na Agricultura)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências, do Centro de Energia Nuclear na Agricultura-Universidade de São Paulo (PPG-Ciências), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para processo de seleção de 1 (um) bolsista do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD-CAPES), para início em março de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão Examinadora composta por, pelo menos, três membros designados pela Comissão de Pós-Graduação do CENA/USP.

1.2. O bolsista selecionado deverá atuar em uma das linhas de pesquisa do PPG-Ciências (<http://www.cena.usp.br/ensino/pos-ciencias>), sob a supervisão de um docente do CENA/USP credenciado neste Programa na categoria de orientação plena.

1.3. O bolsista selecionado deverá ministrar disciplina no PPG-Ciências em corresponsabilidade com o respectivo supervisor e interagir em atividades de pesquisa de pós-graduandos do PPG-Ciências.

1.4. O docente não poderá supervisionar mais de um bolsista PIPD concomitantemente no PPG-Ciências.

1.5. As inscrições estarão abertas desde a data de publicação deste Edital no D.O.E. até 10 de fevereiro de 2025, devendo ser realizadas nos termos do item 3 deste Edital.

1.6. O bolsista deverá assinar o termo de compromisso até o dia 10/03/2025, caso contrário, será convocado o próximo candidato classificado.

1.7. Este Edital atenderá rigorosamente o estabelecido pela CAPES na Portaria Nº 282, de 4 de setembro de 2024, que define o Regulamento do PIPD (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>).

2. DA BOLSA

2.1. O valor da bolsa, paga diretamente ao bolsista pela CAPES, será de R\$ 5.200,00 mensais, ou outro valor estabelecido pela CAPES para esta modalidade.

2.2. A cota a que se refere este Edital terá vigência de até 36 meses, com apresentação de relatório de atividades pelo candidato aos 13 e 25 meses após o início da bolsa. A aprovação de cada relatório anual pela CPG-CENA permitirá a manutenção da bolsa no ano subsequente.

2.3. A indicação da bolsa ao candidato selecionado e o pagamento durante o período de vigência dependerá da disponibilidade da cota no sistema CAPES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período indicado neste Edital, exclusivamente por e-mail (cpg@cena.usp.br), contendo os seguintes documentos em formato PDF e devidamente identificados:

3.1.1. Formulário de inscrição preenchido e assinado

3.1.2. Diploma de doutorado, frente e verso

3.1.3. *Curriculum vitae* completo conforme modelo Lattes - CNPq

3.1.4. Artigos publicados. Apresentar a relação dos artigos e anexar a primeira página apenas de cada artigo

3.1.5. Plano de Trabalho com viabilidade de desenvolvimento no CENA/USP. Entende-se por Plano de Trabalho o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo pós-doutorando, contendo necessariamente:

(a) Folhas de rosto com o título "Plano de Trabalho", título do plano proposto, nome do candidato à bolsa, nome do supervisor

(b) Resumo de até 20 linhas;

(c) Justificativa;

(d) Cronograma de execução;

(e) Atividades que disseminem os resultados da pesquisa e promovam a interação com os corpos docente e discente da Unidade, com a graduação, pós-graduação e/ou programas de cultura e extensão, e com impacto benéfico na sociedade;

3.1.6. Projeto de Pesquisa com viabilidade de desenvolvimento no CENA/USP. Entende-se por Projeto de Pesquisa o documento elaborado para articular e organizar a proposta de pesquisa, contendo necessariamente:

(a) Folhas de rosto com título "Projeto de Pesquisa", título do projeto proposto, nome do candidato à bolsa, nome do supervisor

(b) Resumo de até 20 linhas

(c) Formulação do problema

(d) Objetivo

(e) Justificativa

(f) Metodologia

(g) Resultados esperados e forma de divulgação

(h) Desafios científicos e tecnológicos e os meios e métodos para superá-los

(i) Infraestrutura necessária e disponível para execução

(j) Cronograma de execução, com atividades que contemplem o período de 36 meses, informando a carga horária global e o esquema de trabalho semanal definidos entre supervisor e pesquisador

Observação: As atividades a serem desenvolvidas fora da instituição sede do supervisor devem estar explicitadas e justificadas conforme as especificidades do projeto.

(h) Bibliografia

O Plano de Trabalho e o Projeto de Pesquisa deverão ser enviados em um arquivo PDF, com no máximo 2 Mb.

3.1.7. Proposta de nova disciplina de interesse ao PPG-Ciências, em formulário específico (<http://www.cena.usp.br/ensino/pos-ciencias>).

3.1.8. Carta de anuência do supervisor com o desenvolvimento do projeto de pesquisa pelo candidato, atestando viabilidade de sua execução e assumindo corresponsabilidade no oferecimento da disciplina proposta. Destacar a importância da atuação do bolsista PIPD junto ao grupo de pesquisa em que atuará.

3.1.9. Declaração do pós-doutorando e supervisor informando não serem cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral.

3.1.10. Declaração do pós-doutorando informando a não cumulação da bolsa referida com qualquer outra bolsa ou benefício pago pela Universidade de São Paulo ou CAPES. Se possuir vínculo empregatício, apresentar atestado/declaração de afastamento da instituição empregadora sem percepção dos vencimentos.

3.1.11. Declaração informando não ter pendências de outros projetos junto à CPqI.

4. DO SUPERVISOR

4.1. O Supervisor deve ser docente do CENA/USP credenciado neste PPG-Ciências na categoria de orientação plena.

4.2. O Supervisor deve ser credenciado como supervisor de pós-doutorado pela CPqI.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção do bolsista será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1 A Comissão atribuirá uma nota a cada candidato, que consistirá da média das notas dos seguintes itens:

- *curriculum vitae*

- plano de trabalho e projeto de pesquisa, sendo consideradas a inovação, a viabilidade de execução e a inserção na área de atuação do supervisor

- proposta de disciplina

5.1.3. Serão classificados os candidatos com média final igual ou superior a 7,0. Como critério de desempate serão consideradas as médias das notas atribuídas ao "*curriculum vitae*" e "proposta de disciplina", nesta ordem.

5.2. O resultado da seleção e a lista de espera serão válidos até 180 dias após sua divulgação.

5.3. O supervisor cujo candidato for indicado para a bolsa deverá cadastrar o pós-doutorando no sistema Atena e anexar os seguintes documentos:

- Projeto de Pesquisa incluindo o Plano de trabalho - arquivo PDF com no máximo 2 Mb, o mesmo apresentado na inscrição

- Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III) (<http://www.cena.usp.br/ensino/pos-ciencias>)

- Comprovante de submissão à apreciação do(s) Comitê(s) de Ética pertinente(s), quando aplicável;

- Cópia do Termo de Compromisso CAPES/PIPD;

Em seguida, enviar para o e-mail scapac@cena.usp.br todos os documentos que foram anexados no sistema Atena, e também:

- Ofício do supervisor do programa, ao Chefe Técnico da Divisão, encaminhando a documentação

- Formulário de Cadastramento Inicial preenchido e assinado (<http://www.cena.usp.br/ensino/pos-ciencias>).

- Cópia do documento de Identificação: RG e CPF (CNH não é aceita)

- Currículo Lattes atualizado do candidato

- Se estrangeiro: cópia do RNE, ou RNM ou Passaporte e visto

- Cópia do Comprovante de Titulação de Doutor

- Declaração do Supervisor de que providenciará os meios necessários para a realização das atividades previstas (Anexo V) (<http://www.cena.usp.br/ensino/pos-ciencias>).

- Declaração de obrigatoriedade de apresentação dos resultados das pesquisas no Ciclo de Seminários dos Pós-Doutorandos do CENA (Anexo VI) (<http://www.cena.usp.br/ensino/pos-ciencias>).

- Declaração de Cumprimento da carga horária (Anexo VII) (<http://www.cena.usp.br/ensino/pos-ciencias>).

6. CALENDÁRIO

- Até 10/02/2025 - Inscrições por e-mail
- 24/02/2025 - Publicação do resultado no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências - CENA/USP (<http://www.cena.usp.br/ensino/pos-ciencias>)
- 01/03/2025 - Início das atividades do bolsista PIPD

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções contidas neste Edital.

7.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Pós-Graduação do CENA/USP e, no que couber, por ela junto à CAPES.